



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610349.000076/2020-87

Unidade Gestora: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2020 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL E A EMPRESA APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Órgão da Administração Direta, com sede na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, CEP: 59015-380, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0102-99, neste ato representada pelo seu titular, Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz, CPF nº 252.796.104-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **Apoio Comércio e Serviços Ltda.**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 524 - Lojas 04 e 05, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59025-400, inscrita no CNPJ sob o nº 40.994.238/0001-02, representada por Wagner Lima de Carvalho, CPF nº 503.507.904-00, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido neste Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e vigência contratual por 12 (doze) meses, no período de **01/07/2023 a 30/06/2024**, ou até a celebração de um novo Contrato oriundo de processo licitatório nº 00610349.001101/2023-92.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - demais normativos legais atinentes ao tema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Fica estabelecido para os serviços objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 176.898,37** (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), sendo o valor de **R\$ 116.899,20** (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para serviços e o valor estimado de **R\$ 59.999,17** (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) para peças.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, no valor total de **R\$ 88.449,18** (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) para o período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro 2023 serão assim classificadas:

24131 10 302 2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares
001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) – O Valor de **R\$ 58.449,60** (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 9.741,60** (nove mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para o período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- 33.90.30.25 (Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares) – O valor de **R\$ 29.999,58** (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), o valor mensal estimado de **R\$ 4.999,93** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos) para o período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Parágrafo Único: As despesas no valor total **R\$ 88.449,19** (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

24131 10 302 2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares
001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) – O valor de **R\$ 58.449,60** (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 9.741,60** (nove mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para o período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
- 33.90.30.25 (Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares) – O valor de **R\$ 29.999,59** (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de **R\$ 4.999,93** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

centavos) para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 e o valor estimado de **R\$ 4.999,94** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para o mês de junho de 2024.

- Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, com validade na assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e vigência a partir de **01/07/2023** a **30/06/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se for do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de valores, anteriormente ao adiantamento da vigência contratual, no momento em que apresentar a proposta de renovação e/ou carta de aceite, sob pena da preclusão do direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Edital Licitatório nº **013/2020**.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 30 de junho de 2023.

Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz

CPF nº 252.796.104-53

CONTRATANTE

Wagner Lima de Carvalho

CPF nº 503.507.904-00

CONTRATADA

Ana Silva Martins Dantas

Sephora Louyse Silva de Aquino Moraes

CPF nº 655.607.284-20

CPF nº 087.776.124-85

TESTEMUNHAS

ANEXO I DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANTIDADE	Nº DE TOMBO
01	Extrator de suco industrial com sistema de ventilação	SKYMPSEN	01	Sem tombo
02	Liquidificador industrial 30 litros	---	01	Sem tombo
03	Liquidificador industrial 50 litros	SOPRANO	01	Sem tombo
04	Batedeira industrial AMADIUN	VENÂNCIO	01	247421
05	Batedeira industrial	G PANIZ 1	01	202867
06	Moedor de carnes	POLI	01	247575
07	Descascador de verduras	BECKER	01	271221
08	Descascador de verduras	SKYMPSEN	01	Sem Tombo
09	Fribobar	CONSUL	03	Sem tombo
10	Refrigerador domestico 230 litros	CONTINENTAL	01	Sem tombo
11	Exaustor com sistema mecânico interligado através de dutos até a cozinha, conectados a três coifas com 8,0 e 2,0 metros respectivamente	---	02	0408 – 0414
12	Máquina de lavar louças	BRASINOX	01	200340
13	Máquina de lavar louças	ECOMAX	01	202847

14	Banho Maria	BRASINOX	06	201359 – 201358 – 201360 – 201361 – 201371 – 201362
15	Processador de alimentos com discos em aço inox com variados tipos de corte	SKYMSSEN	02	Sem tombo – 247582
16	Fogão industrial com 06 bocas	CEMAF	01	260631
17	Fogão industrial com 08 bocas	CEMAF	02	260640 – 260639
18	Refrigerador industrial 6 portas	FRILUX	02	261429 – 261428
19	Refrigerador industrial 4 portas	BF INOX	01	276227
20	Caldeirão a vapor 300 litros	ERINOX	01	281629
21	Cafeteira industrial com resistência	BRASINOX	01	200310
22	Mesa de corte de carne Altileno	---	01	Sem tombo
23	Balança digital capacidade 300kg.	RAMUZA	01	221007
24	Carrinho de transporte com rodízios	---	11	0962 – 0963 – 0964 – 0965 – 0966 – 0967 – 201620 – 201621 – 201622 – 201623 – 201624
25	Máquina de raspar coco	---	01	Sem Tombo
26	Refresqueira 02 cubas 15 litros	IBBL	01	Sem Tombo
27	Gelagua	ESMALTEC/IBBL	03	Sem tombo
28	Frezzer vertical	CONSUL	02	260795 – 260794
29	Frezzer Horizontal 02 portas	ESMALTEC	02	271177 – 271176
30	Forno combinado	VENANCIO	01	281817
31	Forno combinado	WICTORY	01	Sem tombo
32	Refresqueira Inox	SUFRUIT	01	Sem tombo
33	Carrinho termico de transporte de bandeja inox	---	04	Sem tombo



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Lima de Carvalho, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA SILVIA MARTINS DANTAS, Coordenadora de Nutrição**, em 29/06/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEPHORA LOUYSE SILVA DE AQUINO, Nutricionista**, em 29/06/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ, Diretor Geral**, em 01/07/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20959900** e o código CRC **DBFCA520**.